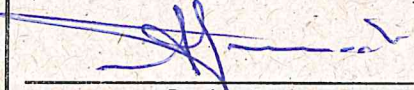




COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0436/22/CJU

Paulínia, 07 de julho de 2022

DESPACHO	
Apresentado em sessão; à Diretoria Legislativa para providenciar.	
Itatiba, 20 / 07 / 20 22	
	
Presidente	

Excelentíssimo senhor,

Em atendimento ao ofício 274/2020, de 13/08/2020 - requerimento 159/2020, encaminhamos a Informação Técnica 075/22/CJU, emitida pela Agência Ambiental de Paulínia em 07/07/2022.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

Engº Lucio Flavio Furtado Lima
Gerente da Agência Ambiental de Paulínia
CREA: 25.228/D - Reg. 4048-4

Exmo. Sr.
Ailton Fumachi
Vereador da Câmara Municipal de Itatiba
Avenida Benedito José Constantino, 100 -Bairro do Engenho
13255-549 -Itatiba -SP

Ref.: PAR digital CETESB.067375/2020-04 (pede-se usar esta referência)



Assinaturas do documento



"Carta 0436 22 CJU - Câmara Municipal de Itatiba -
encaminhamento de resposta a ofício"

Código para verificação: **3BCTQTY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIO FLAVIO FURTADO LIMA (CPF: 381.XXX.706-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 13/01/2020 - 15:17:36 e válido até 13/01/2023 - 15:17:36.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.067375/2020-04** e o código **3BCTQTY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROCESSO: PAR digital CETESB.067375/2020-04

INTERESSADO: Câmara Municipal de Itatiba

ASSUNTO: Ofício 274/2020, de 13/08/2020 - encaminha o requerimento 158/2020 e o requerimento 159/2020 e solicita informações sobre o licenciamento ambiental da usina de asfalto e do aterro sanitário municipal de Itatiba

MUNICÍPIO: Itatiba - SP

1 - INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal de Itatiba enviou à CETESB o ofício 274/2020, de 13/08/2020, que encaminhou o requerimento 158/2020, no qual foram solicitadas informações sobre o licenciamento da usina de asfalto, e o requerimento 159/2020, no qual foram solicitadas informações sobre o licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal, ambos de Itatiba.

As informações relacionadas ao licenciamento ambiental da usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Itatiba foram encaminhadas por meio da carta 0228/22/CJU, de 04/04/2022.

No requerimento 159/2020, cuja cópia foi anexada ao ofício 159/2020, a Câmara Municipal de Itatiba encaminhou as seguintes questões relacionadas ao aterro sanitário de Itatiba:

- existe pedido de renovação da Licença de Operação para o aterro sanitário de Itatiba?
- o aterro pode funcionar sem a licença da CETESB?
- caso não possa funcionar e estiver operando de forma irregular (sem a licença da CETESB), qual o procedimento da CETESB?

Esta Informação Técnica tem o objetivo de responder aos questionamentos encaminhados pela Câmara Municipal de Itatiba, referentes ao licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal de Itatiba.

2 - RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO ENCAMINHADO NO OFÍCIO 159/2020:

A seguir, será reportada a resposta aos questionamentos encaminhados pela Câmara Municipal de Itatiba:

- existe pedido de renovação da Licença de Operação para o aterro sanitário de Itatiba?

Resposta: a Prefeitura Municipal de Itatiba está operando a área ampliada do aterro sanitário, cuja implantação foi licenciada por meio da Licença Prévia 60001804, de 05/02/2018, e da Licença de Instalação 37000933, de 10/09/2019.

A Prefeitura obteve a Licença de Operação 37004200, de 20/11/2020, para operar a camada 1 da fase 1 do aterro, porém de acordo com a situação verificada por técnicos da CETESB, em inspeções realizadas na área do aterro sanitário, a operação desta camada já foi encerrada e a Prefeitura tem operado frentes de trabalho do aterro sanitário, para as quais não dispõe da Licença de Operação expedida pela CETESB.

A Prefeitura Municipal de Itatiba apresentou à CETESB, em março de 2022, documentação com a Licença de Operação para as áreas do aterro sanitário em operação. Após a apresentação de documentos complementares exigidos da Prefeitura, o pedido de Licença se encontra em análise.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ângelo Varandas, 550 – Santa Terezinha – Paulínia – Fone: (19) 3844-0466 - CEP 13140-802
C.N.P.J. 43.776.491/0037-80 - Insc.: Est. 513.039.173.115 - I
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Página: 41

Nº 075/22/CJU

Data: 07/07/2022

- o aterro pode funcionar sem a licença da CETESB?

Resposta: a atividade de disposição de resíduos sólidos urbanos é considerada uma fonte de poluição, relacionada no inciso X do artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76, e suas alterações. A operação do aterro sanitário está sujeita à obtenção da Licença de Operação expedida pela CETESB.

- caso não possa funcionar e estiver operando de forma irregular (sem a licença da CETESB), qual o procedimento da CETESB?

Resposta: nos casos em que são constatadas, em atividades de fiscalização, a operação de aterros sanitários, em áreas desprovidas da Licença de Operação expedida pela CETESB, ou deficiências operacionais nos aterros sanitários, a CETESB autua o responsável pelo aterro.

No caso concreto do aterro sanitário de Itatiba, informamos que a Prefeitura Municipal de Itatiba foi autuada pela CETESB, por meio dos seguintes Autos de Infração:

- Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência - AIIPA 37003629, de 11/09/2019, por dispor resíduos sólidos domiciliares em local não licenciado pela CETESB (fora da área contemplada na Licença de Operação - renovação 60003986);
- Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência - AIIPA 37003658, de 02/03/2020, pela disposição de resíduos sólidos urbanos em área superior à cota estabelecida na Licença de Operação - renovação 60003986;
- Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência - AIIPA 37003746, de 18/06/2021, pela operação de ampliações do aterro sanitário, sem que houvesse sido obtida a Licença de Operação expedida pela CETESB para as ampliações;
- Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência - AIIPA 37003795, de 15/06/2021, pela operação inadequada do aterro sanitário de Itatiba, deixando de providenciar cobertura eficiente dos resíduos sólidos urbanos, atraindo a presença de fauna (urubus) e deixando de implantar a proteção dos taludes por meio de cobertura vegetal;
- Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa AIIPM 37001999, de 07/07/2022, por operar ampliações do aterro sanitário, sem que houvesse sido obtida a Licença de Operação expedida pela CETESB;
- Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa 37002000, de 07/07/2022, pela operação inadequada do aterro sanitário de Itatiba, deixando de providenciar cobertura eficiente dos resíduos sólidos urbanos, atraindo a presença de fauna (urubus), e deixando de implantar a proteção dos taludes por meio de cobertura vegetal.

Por meio das autuações, a CETESB tem exigido da Prefeitura Municipal de Itatiba a adoção de providências para corrigir as irregularidades verificadas por técnicos da CETESB, em atividades de fiscalização do aterro.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em decorrência das irregularidades verificadas por técnicos da CETESB, durante inspeções realizadas no aterro sanitário de Itatiba, a Prefeitura Municipal de Itatiba foi atuada por esta Companhia, conforme constou anteriormente nesta Informação Técnica.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ângelo Varandas, 550 – Santa Terezinha – Paulínia – Fone: (19) 3844-0466 – CEP 13140-802
C.N.P.J. 43.776.491/0037-80 - Insc.: Est. 513.039.173.115 - I
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Página: 42

Nº 075/22/CJU

Data: 07/07/2022

Nestas autuações, a CETESB tem exigido da Prefeitura Municipal de Itatiba a adoção de providências para corrigir as irregularidades.

A Prefeitura Municipal de Itatiba apresentou à CETESB, em março de 2022, documentação com a Licença de Operação para as áreas do aterro sanitário em operação. Após a apresentação de documentos complementares exigidos da Prefeitura, o pedido de Licença se encontra em análise.

Esta Companhia aguardará as providências da Prefeitura Municipal de Itatiba, em relação às irregularidades constatadas por técnicos da CETESB, em atividades de fiscalização do aterro sanitário de Itatiba, e dará continuidade às ações de fiscalização e licenciamento do empreendimento, em cumprimento à legislação ambiental.

Paulínia, 07 de julho de 2022

Documento assinado digitalmente

Eng^a Ana Carolina Oehler
Agência Ambiental de Paulínia
CREA 5063279197 - Reg. 7776

De acordo,

Documento assinado digitalmente

Eng^o Lucio Flavio Furtado Lima
Gerente da Agência Ambiental de Paulínia
CREA 25.228/D - Reg. 4048-4



Assinaturas do documento



"Informação Técnica 075 22 CJU - Câmara Municipal
de Itatiba - aterro sanitário de Itatiba"

Código para verificação: **NMOX1VXE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIO FLAVIO FURTADO LIMA (CPF: 381.XXX.706-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP_RFB G5", emitido em 13/01/2020 - 15:17:36 e válido até 13/01/2023 - 15:17:36.
(Assinatura ICP-Brasil)



ANA CAROLINA OEHLER (CPF: 362.XXX.688-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 10:31:18 e válido até 27/05/2122 - 10:31:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.067375/2020-04** e o código **NMOX1VXE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.